

matrícula

127.066

ficha

01

São Paulo, 20 de março

de 2015

IMÓVEL:- UM TERRENO onde existiam os prédios demolidos que tinham os números 2.096, 2.100, 2.102-A, 2.102-B, 2.102-fundos, 2.114 e 2.116 da Rua Heitor Penteado, no 19º Subdistrito - Perdizes, assim descrito: "inicia no ponto A, localizado no alinhamento predial da Rua Heitor Penteado, com a divisa lateral do imóvel nºs 2078/2082 da mesma rua; do ponto A segue na extensão de 30,00m., pelo alinhamento predial da Rua Heitor Penteado, até o ponto B; deste ponto deflete à direita e segue na extensão de 35,70m. confinando com a divisa lateral do imóvel nº 2118 da Rua Heitor Penteado (contribuinte nº 012.173.0059-7), matriculado sob o nº 52.820 no 2º R.I., até o ponto C; deste ponto deflete à direita e segue na extensão de 5,00m., confinando com o imóvel nº 611 da Rua Bica de Pedra (contribuinte nº 012.173.0388-1), matriculado sob o nº 42.442 no 2º R.I., até o ponto D; deste ponto deflete à esquerda em linha inclinada e segue na extensão de 5,25m., confinando com o imóvel nº 607 da Rua Bica de Pedra (contribuinte nº 012.173.0389-8), matriculado sob o nº 42.439 no 2º R.I., até o ponto E; deste ponto deflete à direita e segue na extensão de 10,50m. confrontando com o mesmo imóvel nº 607 da Rua Bica de Pedra, até o ponto F; deste ponto deflete à esquerda e segue na extensão de 12,00m. em linha reta, fazendo fundos com parte do imóvel nº 607 da Rua Bica de Pedra (contribuinte nº 012.173.0389-8), matriculado sob o nº 42.439 no 2º R.I., fundos com o imóvel nº 599/601 da Rua Bica de Pedra (contribuinte nº 012.173.0140-2), matriculado sob o nº 42.438 no 2º R.I. e fundos com parte do imóvel nº 591/593 da Rua Bica de Pedra (contribuinte nº 012.173.0141-0), matriculado sob o nº 42.437 no 2º R.I. até o ponto G; deste ponto deflete à esquerda e segue na extensão de

continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

127.066

ficha

01

verso

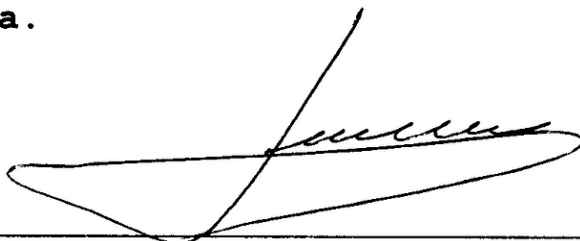
0,30m. confrontando com o mesmo imóvel n°s 591 e 593 da Rua Bica de Pedra, até o ponto H; deste ponto deflete a direita em linha inclinada e segue na extensão de 8,02m., confinando com o imóvel n° 591/593 da Rua Bica de Pedra (contribuinte n° 012.173.0141-0), matriculado sob o n° 42.437 no 2° R.I. e com o imóvel n° 585/587 da Rua Bica de Pedra (contribuinte n° 012.173.0386-3), matriculado sob o n° 42.441 no 2° R.I., até o ponto I; deste ponto deflete à direita e segue na extensão de 36,50m., confinando com o imóvel n° 2078/2082 da Rua Heitor Penteado (contribuinte 012.173.0275/0326), matriculado sob o n° 8.260 no 2° R.I., e com o imóvel n° 585/587 da Rua Bica de Pedra (contribuinte 012.173.0386-3), matriculado sob o n° 42.441 no 2° R.I., até o ponto A, início desta descrição, encerrando em tais divisas a área de 1.097,00m2.

CONTRIBUINTES:- 012.173.0054-6; 012.173.0055-4; 012.173.0056-2; 012.173.0057-0 e 012.173.0058-9.

PROPRIETÁRIA:- HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob n° 17.093.933/0001-73, com sede nesta Capital, na Rua Cônego Eugênio Leite, n° 933, 2° andar, Pinheiros.

REGISTROS ANTERIORES:- R.7, M.21.754, feito em 05/12/2013; R.11, M.44.708, feito em 12/06/2013; R.5, M.50.467, feito em 18/03/2013; e R.7, M.117.046, feito em 04/09/2014, todos desta Serventia.

O Oficial:-



continua na ficha 02

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula
127.066

ficha
02

São Paulo, **20** de **março**

de **2015**

continuação da ficha 01

Av. 1 em 20 de março de 2015

Prenotação 384.806 - 22/10/2014

DESCERRAMENTO

O descerramento da presente matrícula foi procedido a requerimento da proprietária HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificada, nos termos da petição de 22 de janeiro de 2015, memorial descritivo e planta elaborados e assinados pelo responsável técnico Dr. Silvio Nachim (Crea 0601386633), e também pela representante da aludida proprietária e requerente, que ficam autuados e arquivados nesta Serventia, sob nº de prenotação 384.806.

O escrevente autorizado:

Marcelo Camillo Bertolozzi

Av. 2 em 20 de outubro de 2015

Prenotação 398.202 - 14/10/2015

DECISÃO

Pelo Mandado contido no Ofício datado de 28 de setembro de 2015, assinado digitalmente pela Dra. Vanessa Ribeiro Mateus, MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos do processo nº 1093183-77.2015.8.26.0100 da Ação de Imissão na Posse, que tem como requerente DANIEL VACCARO SUMI, brasileiro, solteiro, médico, RG. nº 22.612.759-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 269.605.038-41, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Desembargador do Vale nº 333, apto. 114, Perdizes, e como requeridos HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA.,

"continua no verso"

matricula

127.066

ficha

02

verso

inscrita no CNPJ/MF. nº 17.093.933/0001-73, com sede nesta Capital, na Rua Cônego Eugênio Leite nº 933, 2º andar, Pinheiros; CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 61.756.995/0001-00, com sede nesta Capital, na Rua Cônego Eugênio nº 933, 2º andar, Pinheiros; JAIME SEREBRENIC, brasileiro, empresário, CPF/MF. nº 424.758.138-49, com endereços nesta Capital, na Rua Cônego Eugênio nº 933, 2º andar, Pinheiros, e na Rua Cardoso de Melo Junior nº 577, Alto de Pinheiros; e MILA SEREBRENIC CALO, brasileira, empresária, CPF/MF. nº 128.497.898-28, com endereços nesta Capital, na Rua Cônego Eugênio nº 933, 2º andar, Pinheiros, e na Rua Senador César Lacerda Vergueiro nº 491, Apto. 41, Sumarezinho, foi determinado que se proceda nesta matrícula a averbação da existência da presente demanda, tudo nos termos do r. decisão de fls. 88 dos autos, datada de 25 de setembro de 2015; sendo esta averbação feita "ex vi" do que dispõe o artigo 167, IV, nº 12, da Lei nº 6.015/73.

O Escrevente Autorizado:

José Clauden Aparecido Palma

R. 3 em 04 de dezembro de 2015
Prenotação 400.150 - 30/11/2015

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 25 de novembro de 2015 (Livro 4370, página 177) do 1º Tabelião de Notas desta Capital, reproduzida por certidão de 30 de novembro de 2015, das mesmas notas, HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já continua na ficha 03

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

continuação da ficha 02.

qualificada, vendeu a fração ideal de 1,617% do terreno desta matrícula, em cumprimento ao compromisso de 13/11/2012, não registrado, pelo preço de R\$-60.000,00, a ALVARO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 24.676.755-8-SSP/SP, CPF/MF nº 254.272.848-85, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARINA TEODORO LOPES, brasileira, administradora de empresas, RG nº 28.496.611-SSP/SP, CPF/MF nº 185.478.758-67, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Dona Helena Pereira de Moraes nº 415, apartamento 142, Torre Salvante - Bloco C.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

R. 4, em 04 de dezembro de 2015

Prenotação 400.150 - 30/11/2015

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada no R.3, retro, HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificada, vendeu a fração ideal de 1,617% do terreno desta matrícula, em cumprimento ao compromisso de 28/08/2014, não registrado, pelo preço de R\$-60.000,00, a MM CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Manoel de Nobrega nº 456, conjunto 52, 5º andar, Paraíso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.758.921/0001-67.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

continua no verso

matrícula

127,066

ficha

03

verso

R. 5, em 04 de dezembro de 2015

Prenotação 400.150 - 30/11/2015

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada no R.3, retro, HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificada, vendeu a fração ideal de 2,108% do terreno desta matrícula, em cumprimento aos compromissos de 16/02/2012 e 08/05/2015, ambos não registrados, pelo preço de R\$-80.000,00, a JOSÉ AUGUSTO ALTA FIM, brasileiro, divorciado, aposentado, RG n° 4.102.180-0-SSP/SP, CPF/MF n° 191.734.588-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Tupi n° 665, apartamento 111.

O Escrevente Autorizado:

Jair Rodrigues Pinto

R. 6, em 04 de dezembro de 2015

Prenotação 400.150 - 30/11/2015

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada no R.3, retro, HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificada, vendeu a fração ideal de 1,617% do terreno desta matrícula, em cumprimento ao compromisso de 06/08/2014, não registrado, pelo preço de R\$-60.000,00, a CARLOS HENRIQUE DURSO CARNEIRO, brasileiro, médico, RG n° M-1382202-SSP/MG, CPF/MF n° 486.665.216-00, e sua mulher ROSEMARY SOUZA ALVES CARNEIRO, brasileira, empresária, RG n° 53542144-SSP/SP, CPF/MF n° 628.935.726-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e

continua na ficha 04

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

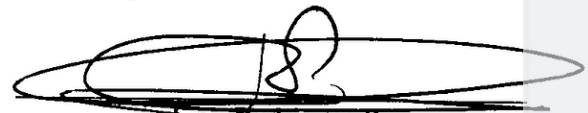
ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula	ficha
127.066	04

São Paulo, **04** de **dezembro** de **2015**

continuação da ficha 03.
domiciliados nesta Capital, na Avenida Engenheiro Luis
Gomes Cardin Sangirardi nº 770, apartamento 61.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

R. 7, em 04 de dezembro de 2015
Prenotação 400.150 - 30/11/2015

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada no R.3, retro, HEITOR
PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificada, vendeu a
fração ideal de 1,617% do terreno desta matrícula, em
cumprimento ao compromisso de 02/03/2015, não registrado,
pelo preço de R\$-60.000,00, a JORGE YOSHIKAKU NEMOTO
JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, RG nº
29.607.502-4-SSP/SP, CPF/ME nº 306.055.108-14, residente e
domiciliado nesta Capital, na Rua Pitinga nº 396, Vila
Zelina.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

R. 8, em 04 de dezembro de 2015
Prenotação 400.150 - 30/11/2015

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada no R.3, retro, HEITOR
PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificada, vendeu a
fração ideal de 1,617% do terreno desta matrícula, em
cumprimento ao compromisso de 20/02/2014, não registrado,
pelo preço de R\$-60.000,00, a SANDRA ROSA BUSTELLI,
continua no verso

matrícula

127.066

ficha

04

verso

brasileira, separada judicialmente, advogada, RG n° 11.895.767-3-SSP/SP, CPF/MF n° 031.697.388-28, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Higienópolis n° 938, apartamento 139, Higienópolis.

O Escrevente Autorizado:


Jerse Rodrigues Pinto

R. 9, em 04 de dezembro de 2015

Prenotação 400.150 - 30/11/2015

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada no R.3, retro, HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificada, vendeu a fração ideal de 1,617% do terreno desta matrícula, em cumprimento ao compromisso de 05/08/2014, não registrado, pelo preço de R\$-60.000,00, a LUIZ CARLOS DURSO CARNEIRO, brasileiro, analista de sistemas, RG n° 28.194.716-8-SSP/SP, CPF/MF n° 411.407.456-20, e sua mulher ANDREA CARNEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, RG n° 23507110-SSP/SP, CPF/MF n° 136.813.378-96, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Simão Álvares n° 250, apartamento 41.

O Escrevente Autorizado:


Jerse Rodrigues Pinto

R. 10, em 04 de dezembro de 2015

Prenotação 400.150 - 30/11/2015

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada no R.3, retro, HEITOR
continua na ficha 05

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula	ficha
127.066	05

São Paulo, 04 de dezembro de 2015

continuação da ficha 04.

PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificada, vendeu a fração ideal de 6,468% do terreno desta matrícula, em cumprimento aos compromissos de 16/02/2012 e 08/05/2015, não registrados, pelo preço de R\$-240.000,00, a GERSON DA SILVA, brasileiro, funcionário público estadual aposentado, RG nº 5.088.679-4-SSP/SP, CPF/MF nº 813.033.008-34, e sua mulher MARTA ALBINO SILVA, brasileira, do lar, RG nº 16.962.762-7-SSP/SP, CPF/MF nº 133.200.978-65, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Tucuna nº 121, apartamento 82.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

R. 11, em 04 de dezembro de 2015
Prenotação 400.150 - 30/11/2015

VENDA E COMPRA

Pela ~~mesma~~ escritura mencionada no R.3, retro, HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificada, vendeu a fração ideal de 3,234% do terreno desta matrícula, em cumprimento ao compromisso de 06/07/2015, não registrado, pelo preço de R\$-120.000,00, a FERNANDO ANTONIO PINTO SILVA, brasileiro, médico, RG nº 3.995.212-5-SSP/SP, CPF/MF nº 720.984.658-15, e sua mulher CLARA AKIKO KOBASHI SILVA, brasileira, funcionária pública, RG nº 4.228.616-SSP/SP, CPF/MF nº 369.571.278-34, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e

continua no verso

matrícula

127.066

ficha

05

verso

domiciliados nesta Capital, na Rua Ministro Godoi nº 195, apartamento 151.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

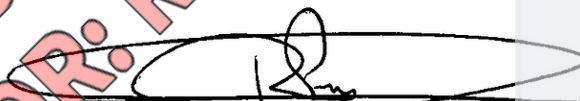
R. 12, em 04 de dezembro de 2015

Prenotação 400.150 - 30/11/2015

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada no R.3, retro, HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificada, vendeu a fração ideal de 1,617% do terreno desta matrícula, em cumprimento ao compromisso de 07/12/2012, não registrado, pelo preço de R\$-60.000,00, a EFEC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Iguaré nº 72, apartamento 137, bloco 3, Tatuapé, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 08.282.833/0001-02.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

R. 13, em 04 de dezembro de 2015

Prenotação 400.150 - 30/11/2015

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada no R.3, retro, HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificada, vendeu a fração ideal de 1,617% do terreno desta matrícula, em cumprimento ao compromisso de 19/05/2015, não registrado, pelo preço de R\$-60.000,00, a CELSO DOV HALPERN WINIK, brasileiro, solteiro, maior e capaz, RG nº 39.541.316-3-SSP/SP, CPF/MF nº 323.393.528-51, residente e domiciliado continua na ficha 06

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula
127.066

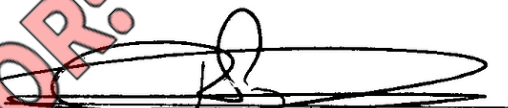
ficha
06

São Paulo, **04** de **dezembro** de **2015**

continuação da ficha 05.

nesta Capital, na Rua Baronesa de Itu nº 721, apartamento 51; TAMAR HALPERN WINIK, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, RG nº 39.541.317-5-SSP/SP, CPF/MF nº 355.300.488-62, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Baronesa de Itu nº 721, apartamento 51; e a NICOLE HALPERN WINIK, brasileira, solteira, estudante, menor absolutamente incapaz, nascida aos 20 de fevereiro de 2001, RG nº 52.432.355-0-SSP/SP, CPF/MF nº 405.750.748-50, representada por seus pais, Jaime Natan Winik, brasileiro, engenheiro, RG nº 14.866.723-SSP/SP, CPF/MF nº 083.284.548-58, e sua mulher, Regina Halpern Winik, brasileira, administradora de empresas, RG nº 8.831.771-7-SSP/SP, CPF/MF nº 134.440.908-38, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Baronesa de Itu, nº 721, apartamento 51, Santa Cecília.

O Escrevente Autorizado:


Janro Rodrigues Pinto

R. 14, em 04 de dezembro de 2015

Prenotação 400.150 - 30/11/2015

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada no R.3, retro, HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificada, vendeu a fração ideal de 1,617% do terreno desta matrícula, em cumprimento ao compromisso de 06/05/2015, não registrado, pelo preço de R\$-60.000,00, a AHAVA PARTICIPAÇÕES LTDA.,
continua no verso

matrícula

127.066

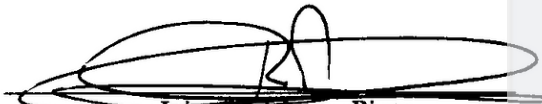
ficha

06

verso

com sede nesta Capital, na rua Itacema n° 292, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.536.036/0001-00.

O Escrevente Autorizado:


João Rodrigues Pinto

R. 15, em 04 de dezembro de 2015

Prenotação 400.150 - 30/11/2015

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada no R.3, retro, HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificada, vendeu a fração ideal de 2,108% do terreno desta matrícula, em cumprimento ao compromisso de 19/09/2013, não registrado, pelo preço de R\$-80.000,00, a LUCIANA CONCEIÇÃO FERREIRA RIBEIRO GORGATTI, brasileira, contadora, RG n° 38.507.770-1-SSP/SP, CPF/MF n° 070.757.637-76, e seu marido CLAUDIO GORGATTI JUNIOR, brasileiro, funcionário público, RG n° 14.339.522-1-SSP/SP, CPF/MF n° 111.360.178-79, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Gabrielle D'Annunzio, n° 1.318, apartamento 31.

O Escrevente Autorizado:


João Rodrigues Pinto

R. 16, em 04 de dezembro de 2015

Prenotação 400.150 - 30/11/2015

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada no R.3, retro, HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificada, vendeu a fração ideal de 1,617% do terreno desta matrícula, em
continua na ficha 07

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL
N° 1

matrícula

127.066

ficha

07

São Paulo, **04** de **dezembro** de **2015**

Continuação da ficha 06.

cumprimento ao compromisso de 27/05/2015, não registrado, pelo preço de R\$-60.000,00, a ANDRE ZATERKA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, RG n° 49254901-SSP/SP, CPF/MF n° 409.412.588-40, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Doutor Alberto Torres n° 16, apartamento 112.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

R. 17, em 04 de dezembro de 2015

Prenotação 400.150 - 30/11/2015

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada no R.3, retro, HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificada, vendeu a fração ideal de 1,617% do terreno desta matrícula, em cumprimento ao compromisso de 06/08/2014, não registrado, pelo preço de R\$-60.000,00, a WANDA MOREIRA MAGALHÃES, brasileira, aposentada, RG n° 15548898-SSP/SP, CPF/MF n° 175.338.128-24, e seu marido MARIO SIMAS MAGALHÃES, brasileiro, empresário, RG n° 13.597.378-8-SSP/SP, CPF/MF n° 298.930.977-20, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Engenheiro Mario Pomponet, n° 55.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

127.066

ficha

07

verso

R. 18, em 04 de dezembro de 2015

Prenotação 400.150 - 30/11/2015

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada no R.3, retro, HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificada, vendeu a fração ideal de 3,234% do terreno desta matrícula, em cumprimento ao compromisso de 13/03/2014, não registrado, pelo preço de R\$-120.000,00, a SONIA MARIA CAZZOLI, brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, RG n° 4429523-SSP/SP, CPF/MF n° 598.300.268-68, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Pedroso de Moraes n° 631, conjunto 85.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

R. 19, em 04 de dezembro de 2015

Prenotação 400.150 - 30/11/2015

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada no R.3, retro, HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificada, vendeu a fração ideal de 1,617% do terreno desta matrícula, em cumprimento ao compromisso de 01/08/2014, não registrado, pelo preço de R\$-60.000,00, a ANA CRISTINA GIBELLO GATTI, brasileira, solteira, maior e capaz, dentista, RG n° 10.729.255-7-SSP/SP, CPF/MF n° 063.418.358-33, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Tome de Souza n° 761.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

continua na ficha 08

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula
127.066

ficha
08

São Paulo, 15 de dezembro de 2015

Continuação da ficha 07.

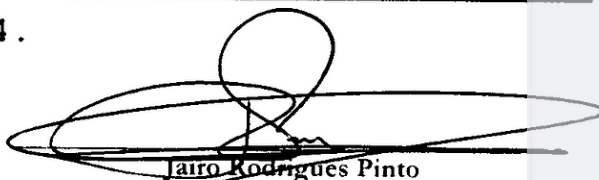
Av. 20 em 15 de dezembro de 2015

Prenotação 400.251 - 02/12/2015

DECISÃO - (TUTELA ANTECIPADA)

Pelo Mandado contido no Ofício datado de 01 de dezembro de 2015, assinado digitalmente pela Dra. Luciana Bassi de Melo, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros desta Comarca da Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos do processo nº 1012510-73.2015.8.26.0011 da Ação de Procedimento Ordinário, que tem como requerente DANIEL FEFERBAUM, brasileiro, casado, empresário, RG nº 27.444.664-9-SSP/SP, CPF/MF nº 267.192.598-06, com endereço nesta Capital, na Rua Monte Alegre nº 238, apartamento 162, e como requeridos a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 61.756.995/0001-00, com sede nesta Capital, na Rua Cônego Eugênio nº 933, 2º andar, Pinheiros e HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF. nº 17.093.933/0001-73, com sede nesta Capital, na Rua Cônego Eugênio Leite nº 933, 2º andar, Pinheiros, foi determinada a presente averbação para constar que foi concedida tutela antecipada, para impedir a transferência a terceiros das unidades cedida ao autor até decisão final desta ação - Unidades 31, 72 e 132, Rua Heitor Penteado nº 2100/2114.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

continua no verso

matrícula

127.066

ficha

08

verso

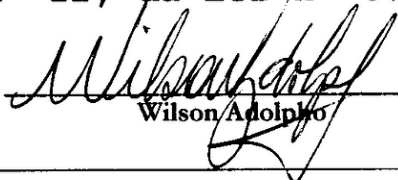
Av. 21 em 22 de dezembro de 2015

Prenotação 401.009 - 16/12/2015

DECISÃO

Pelo Mandado datado de 15 de dezembro de 2015, assinado digitalmente pelo Dr. Eduardo Tobias de Aguiar Moeller, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos do processo nº 1013026-93.2015.8.26.0011 da Ação de Procedimento Ordinário - Propriedade, que tem como requerente MARIA CÂNDIDA VIEIRA e como Requerido HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA e outro, consta que, o MM. Juiz de Direito acima mencionado, determinou que se proceda nesta matrícula a averbação, a fim de ficar constando que existe ação judicial, tramitando sob nº 1013026-93.2015.8.26.0011, na 2ª Vara Cível - Foro Regional XI - Pinheiros, cujo objeto são as unidades nºs 52 e 92, localizadas no 5º e 9º andares, respectivamente, do imóvel situado na Rua Heitor Penteado, 2100/2114, Sumarezinho, São Paulo/SP - CEP 05438-000, com áreas útil de 43,60m² e comum de 59,06m², com direito a uma vaga indeterminada para cada unidade autônoma na garagem coletiva do edifício; sendo esta averbação feita "ex vi" do que dispõe o artigo 167, II, nº 12, da Lei nº 6.015/73.

O Escrevente Autorizado:


Wilson Adolpho

Av. 22 em 23 de dezembro de 2015

Prenotação 401.313 - 21/12/2015

DECISÃO - (TUTELA ANTECIPADA)

Pelo Mandado contido no ofício datado de 18 de dezembro
"continua na ficha 09"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

127.066

ficha

09

São Paulo, 23 de dezembro de 2015

continuação da ficha 08...

de 2015, assinado digitalmente pela Dra. Luciana Bassi de Melo, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos do processo nº 1013457-30.2015.8.26.0011 da Ação de Procedimento Ordinário - Propriedade, que tem como requerente **DEBORAH SOMMERMAN DE FREITAS** e como requerida a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA.**, já qualificada e outro, foi determinada a presente averbação para constar que foi concedida tutela antecipada, para determinar a não transferência a terceiros da unidade cedida à autora **DEBORAH SOMMERMAN DE FREITAS**, até decisão final desta ação - Unidade 151 com vaga de garagem, Rua Heitor Penteado nº 2096/2100/2102/2114/2116; sendo esta averbação feita "ex vi" do que dispõe o artigo 167, II, nº 12, da Lei nº 6.015/73.

O Escrevente Autorizado:

José Graças Aparecido Palma

Av. 23 em 14 de janeiro de 2016

Prenotação 401.870 - 08/01/2016

DECISÃO - (TUTELA ANTECIPADA)

Pelo Mandado contido no ofício datado de 07 de janeiro de 2016, assinado digitalmente pela Dra. Daniela Dejuste de Paula, MM. Juíza de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos do processo nº 1000125-83.2016.8.26.0100 da Ação de Procedimento Ordinário - Compromisso, que tem como requerente **IGNEZ CAPELARI** continua no verso

matrícula

127.066

ficha

09

verso

RODRIGUES DA SILVA e como requerida CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA e outro, foi determinada a presente averbação para constar que foi concedida a tutela antecipada, para impedir a transferência a terceiros da unidade cedida à autora até decisão final da ação, mais especificamente, unidade 53, da Rua Heitor Penteado n°s 2100/2114, fração ideal do imóvel referido na matrícula n° 127.006, desta Serventia; sendo esta averbação feita "ex vi" do que dispõe o artigo 167, II, n° 12, da Lei n° 6.015/73.

O Escrevente Autorizado:

Wilson Adolpho

Av. 24 em 05 de fevereiro de 2016

Prenotação 402.809 - 01/02/2016

DECISÃO

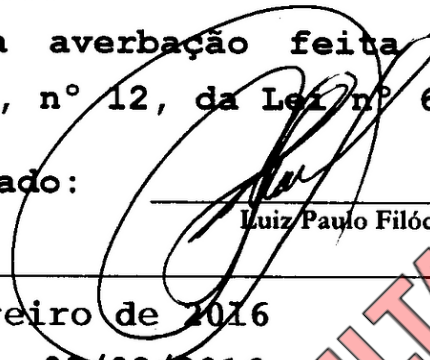
Pelo Mandado contido no Ofício datado de 21 de janeiro de 2016, assinado digitalmente por Carla Rancosinho Pedron de Camargo Aranha e pela Dra. Rosana Moreno Santiso, MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros desta Comarca da Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos do processo n° 1000451-19.2016.8.26.0011 da Ação de Procedimento Ordinário - Responsabilidade do Fornecedor, que tem como requerente THIAGO MARTINS TAVARES DA SILVA e outro, e como requerido, CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA. e outro, foi determinado que se proceda nesta matrícula a averbação da existência da presente lide, com deferimento de tutela

"continua na ficha 10"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

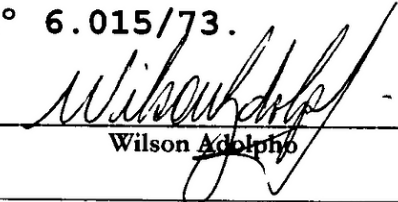
continuação da ficha 09...
antecipada; sendo esta averbação feita "ex vi" do que
dispõe o artigo 167, II, nº 12, da Lei nº 6.015/73.

O Escrevente Autorizado: 
Luiz Paulo Filócomo

Av. 25 em 11 de fevereiro de 2016
Prenotação 402.921 - 03/02/2016

DECISÃO - (TUTELA ANTECIPADA)

Pelo Mandado contido no ofício datado de 02 de
fevereiro de 2016, assinado digitalmente pela Dra. Patrícia
Pires, MM. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro
Central desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São
Paulo, extraído dos autos do processo nº 1005367-
23.2016.8.26.0100 da Ação de Procedimento Ordinário -
Obrigações, que tem como requerente MERCEARIA DO ANIMAL
COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, foi concedida a tutela antecipada,
para que seja averbada a impossibilidade de nova alienação
do apartamento 13, 1º andar, edifício E, do empreendimento
imobiliário localizado na Rua Heitor Penteado nº 2114, além
das respectivas vagas de garagem, até o julgamento desta
ação; sendo esta averbação feita "ex vi" do que dispõe o
artigo 167, II, nº 12, da Lei nº 6.015/73.

O Escrevente Autorizado: 
Wilson Adolpho

Av. 26 em 22 de fevereiro de 2016
Prenotação 403.264 - 16/02/2016

DECISÃO - (TUTELA ANTECIPADA)

Pelo Mandado contido no ofício datado de 01 de
"continua no verso"

matrícula

127.066

ficha

10

verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

fevereiro de 2016, aditado em 11 de fevereiro de 2016 e em 15 de fevereiro de 2016, assinado digitalmente pelo Dr. Paulo Jorge Scartezzini Guimarães, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos do processo nº 1001512-36.2016.8.26.0100 da Ação de Procedimento Ordinário, que tem como requerentes LUIZ FERNANDO FORTE, brasileiro, empresário, RG. nº 19.128.959-0, CPF/MF. nº 157.674.628-36, e sua esposa ANDREA MARGARIDA MENZEL FORTE, brasileira, RG. nº 18.785.874-0, CPF/MF. nº 129.114.168-56, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Apinajés nº 1818, apto. 111, e como requeridas a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 61.756.995/0001-00, com sede nesta Capital, na Rua Cônego Eugênio nº 933, 2º andar, Pinheiros; e HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 17.093.933/0001-73, com sede nesta Capital, na Rua Cônego Eugênio Leite nº 933, 2º andar, Pinheiros, foi determinada a presente averbação para constar que foi concedida tutela antecipada, para consignar a existência da presente ação, bem como para proibir as rés de comercializarem a unidade 91 com os autores, isto sob pena (além das sanções criminais), à multa de R\$-50.000,00.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

"continua na ficha 11"

matrícula

127.066

ficha

11

São Paulo, **22** de **fevereiro** de **2016**

continuação da ficha 10...

Av. 27 em 22 de fevereiro de 2016

Prenotação 403.329 - 17/02/2016

DECISÃO - (TUTELA ANTECIPADA)

Pelo Mandado contido no ofício datado de 04 de fevereiro de 2016, aditado em 16 de fevereiro de 2016, assinado digitalmente pelo Dr. Paulo Jorge Scartezzini Guimarães, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos do processo nº 1000619-21.2016.8.26.0011 da Ação de Procedimento Ordinário, que tem como requerente **SERGIO ARNALDO SALZMAN**, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 3.160.168, CPF/MF. nº 258.489.768-72, residente e domiciliado a Av. Cauaxi, 222, 1º, Apto. 101, Alphaville Barueri/SP, e outro, e como requeridas a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA.** e **HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA.**, já qualificadas, foi determinada a presente averbação para constar que foi concedida tutela antecipada, para consignar a existência da presente ação, bem como para proibir as rés de comercializarem a unidade 82 negociada com o autor, isto sob pena (além das sanções criminais), à multa de R\$- 50.000,00.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparedido Palma

continua no verso

matrícula

127.066

ficha

11

verso

Av. 28 em 16 de março de 2016

Prenotação 404.335 - 10/03/2016

DECISÃO - (TUTELA ANTECIPADA)

Pelo Mandado datado de 09 de março de 2016, assinado digitalmente pela Dra. Luciana Bassi de Melo, MMa. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos do processo nº 1002425-91/2016.8.26.0011 - Procedimento Ordinário, que tem como requerente DANIEL DE PAULA EDUARDO, e como requeridas a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA. e HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificadas, foi determinada a presente averbação para constar que foi concedida tutela antecipada, para consignar a existência da presente ação, bem como para determinar a não transferência a terceiros da unidade cedida ao autor, até decisão final desta ação - unidade 133, 13º andar - Rua Heitor Penteado, nº 2114, com uma vaga de garagem.

O Escrevente Autorizado:

Wilson Adolpho

Av. 29 em 22 de março de 2016

Prenotação 404.511 - 15/03/2016

DECISÃO - (INALIENABILIDADE)

Do Mandado datado de 09 de março de 2016, assinado digitalmente por Felipe Augusto Nhola Reis e pelo Dr. Régis Rodrigues Bonvicino, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos do (Processo nº 1002379-05.2016.8.26.0011) da Ação de "continua na ficha 02"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.016/73

matrícula
127.066

ficha
12

São Paulo, **22** de **março**

de **2016**

continuação da ficha 11...

Procedimento Ordinário - Compra e Venda, que tem como requerente MARIA FERNANDA ALVES EVA, CPF/MF nº 074.541.428-18, e como requeridas CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA., CNPJ/MF. nº 61.756.995/0001-00, e HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificada, consta que o MM. Juiz de Direito acima mencionado determinou que se proceda nesta matrícula a averbação da INALIENABILIDADE, da unidade nº 71, tudo de conformidade com o r. despacho do seguinte teor: "Vistos. Ante a alegação de fraude e de venda a non domino, defiro a liminar para se anotar a inalienabilidade da unidade 71 da matrícula 127.066 do 2º Cartório de Imóveis da Capital (unidade autônoma essa não constante da mencionada matrícula, tendo em vista o não registro da incorporação imobiliária, nos termos do que dispõe a Lei nº 4591/64).

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 30 em 14 de abril de 2016

Prenotação 405.570 - 08/04/2016

DECISÃO (complemento)

Pelo Mandado contido no ofício datado de 31 de março de 2016, assinado digitalmente por Carla Rancosinho Pedron de Camargo Aranha, e pela Dra. Rosana Moreno Santiso, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos do processo nº 1000451-19.2016.8.26.0011 da Ação de Procedimento Comum - Responsabilidade do Fornecedor, que tem como requerente continua no verso

matrícula

127.066

ficha

12

verso

THIAGO MARTINS TAVARES DA SILVA e outro, e como requerida a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA., e outro, foi determinada a presente averbação para constar, em complemento ao ofício de 21/01/2016 (mandado), averbado sob nº 24, retro, o impedimento da transferência a terceiros da unidade 112, localizada no 11º andar, com uma vaga de garagem, situado na Rua Heitor Penteado, 2100/2114.

O Escrevente Autorizado:

Jaíro Rodrigues Pinto

Av. 31 em 03 de maio de 2016

Prenotação 405.145 - 31/03/2016

PREMONITÓRIA - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Da Certidão datada de 26 de abril de 2016, assinada digitalmente por José Eduardo Aith, Escrivão do Unid. de Proc. Judicial das 41ª a 45ª Varas Cíveis do Foro Central, desta Comarca da Capital, consta que foi distribuída no dia 19 de outubro de 2015, a Ação de Execução de Título Extrajudicial que foi convertida em Procedimento Comum - Compra e Venda, sob nº 1107034-86.2015.8.26.0100, à 43ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, em que são partes ROSÂNGELA D'APARECIDA NACARATTO GUERRA OLIVEIRA LEITE, CPF/MF. nº 164.197.868-60; e CASSIO GUERRA OLIVEIRA LEITE, CPF/MF. nº 732.709.628-00 (exequentes), contra COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIBRACON, CNPJ/MF. sob nº 43.142.868/0001-39; CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA., CNPJ/MF. nº 61.756.995/0001-00; e HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., CNPJ/MF. nº 17.093.933/0001-73,

"continua na ficha 13"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

127.066

ficha

13

São Paulo, 03 de maio

de 2016

continuação da ficha 12...

(executados), cujo valor da causa é de R\$-1.600.000,00; averbação esta feita, nos termos do artigo 828 do CPC, antigo 615-A.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 32 em 31 de maio de 2016

Prenotação 407.582 - 24/05/2016

NOTICIA DA AÇÃO

Pelo Mandado datado de 28 de março de 2016, assinado digitalmente por Felipe Augusto Nhola Reis, Silvana Coelho Garcia e pelo Dr. Régis Rodrigues Bonvicino, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros desta Capital, extraído dos autos do processo nº 1006424-86.2015.8.26.0011 da Ação de Procedimento Comum - Compra e Venda, que tem como requerente MONICA PIPEK, CPF/MF. nº 118.028.978-10, e como requerida a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA. e HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificadas, foi determinada a presente averbação para que se proceda nesta matrícula a existência da presente ação.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 33 em 31 de maio de 2016

Prenotação 407.583 - 24/05/2016

NOTICIA DA AÇÃO

Pelo Mandado datado de 19 de abril de 2016, assinado digitalmente por Felipe Augusto Nhola Reis; Silvana Coelho
"continua no verso"

matrícula

127.066

ficha

13

verso

Garcia e pelo Dr. Régis Rodrigues Bonvicino, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros desta Capital, extraído dos autos do processo nº 1007996-77.2015.8.26.0011 da Ação de Procedimento Comum - Ato/Negócio Jurídico, que tem como requerente MÔNICA PIPEK, CPF/MF. nº 118.028.978-10, e como requerida a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA. e HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificadas, foi determinada a presente averbação para que se proceda nesta matrícula a existência da presente ação.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 34 em 31 de maio de 2016

Prenotação 407.584 - 24/05/2016

NOTICIA DA AÇÃO

Pelo Mandado datado de 25 de abril de 2016, assinado digitalmente por Felipe Augusto Nhola Reis, Silvana Coelho Garcia e pelo Dr. Régis Rodrigues Bonvicino, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros desta Capital, extraído dos autos do processo nº 1007997-62.2015.8.26.0011 da Ação de Procedimento Comum - Ato/Negócio Jurídico, que tem como requerente MÔNICA PIPEK, CPF/MF. nº 118.028.978-10, e como requerida a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA. e HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificadas, foi determinada a presente averbação para que se proceda nesta matrícula a existência da presente ação.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

"continua na ficha 14"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

127.066

ficha

14

São Paulo, 16 de junho de 2016

continuação da ficha 13...

Av. 35 em 16 de junho de 2016

Prenotação 408.402 - 10/06/2016

BLOQUEIO

Pelo Mandado datado de 07 de junho de 2016, assinado digitalmente pela Dra. Maria Fernanda Belli, MMA. Juíza de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, expedido nos autos do (Processo número 1096588-24.2015.8.26.0100) da Ação de Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária - Obrigação de Entregar, que tem como exequente ELISABETE APARECIDA DE LIMA, e como executada HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificada, foi determinada a presente averbação de BLOQUEIO desta matrícula, para impedir a transferência da unidade 64, situada na Rua Heitor Penteado nº 2100/2014, ressaltando, assim, os direitos da exequente sobre a referida unidade.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 36 em 15 de julho de 2016

Prenotação 409.308 - 30/06/2016

CANCELAMENTO

Pelo Mandado datado de 10 de maio de 2016, assinado digitalmente pelo Dr. Eduardo Tobias de Aguiar Moeller, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiro da Comarca desta Capital, extraído dos autos da Ação de Procedimento Comum - Propriedade, Processo nº 1013026-93.2015.8.26.0011, na qual comparece como Requerente, MARIA CÂNDIDA VIEIRA e como Requeridas, a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA. e HEITOR continua no verso

matrícula

127.066

ficha

14

verso

PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificadas, foi determinada a presente averbação para constar o cancelamento da decisão averbada sob n° 21, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

Av. 37 em 10 de agosto de 2016

Prenotação 410.990 - 03/08/2016

COMPLEMENTAÇÃO DA AVERBAÇÃO 36

À vista da sentença proferida pelo Dr. Eduardo Tobias de Aguiar Moeller, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Regional XI - Pinheiros, desta Capital, nos autos do processo digital 1013026-93.2015.8.26.0011, da Ação de Procedimento Comum - propriedade, em que figura como requerente, Maria Cândida Vieira, e como requerida, Heitor Penteado Incorporação SPE Ltda. e outro, datada de 05 de abril de 2016, transitada em julgado em 06 de maio de 2016, é feita a presente averbação, em complementação a averbação feita sob n° 36, retro, para constar o dispositivo da sentença pelo qual foi determinado que a oponente ALICE BARBOSA RODRIGUES seja mantida na posse da unidade n° 92 do Condomínio Edifício Astor Piazzola, situado na rua Heitor Penteado, 2.114.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

continua na ficha 15

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

127.066

ficha

15

São Paulo, **14** de **setembro**

de **2016**

continuação da ficha 14.

Av. 38 em 14 de setembro de 2016

Prenotação 412.844 - 08/09/2016

DECISÃO

Pela sentença proferida pelo M. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, Dr. Théo Assuar Gragnano, datada de 21 de março de 2016, nos autos do Processo nº 1000411-37.2016.8.26.0011 - Consignação em Pagamento, em que figura como requerente, NEUSA BANDICOLI DE ARRUDA GALVÃO, e como requerida a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLANTICA LTDA. e HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., é feita a presente averbação para constar que foi julgado procedente o pedido para autorizar a consignação do preço (parcela vencida em 02/01/2016 e as que se vencerem até 02/10/2017) e condicionar o seu levantamento pela ré ao desfecho definitivo, favorável à autora, da lide travada nos autos nº 1013026-93.2015.8.26.001 (e dos autos nº 1013406-19.2015.8.26.0011, fls. 34/37, distribuídos por dependência), em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Pinheiros, São Paulo, tendo em vista o instrumento particular de compromisso de venda e compra que tem por objeto a unidade autônoma nº 52 do Condomínio Astor Piazzola; pelo valor de R\$-330.000,00, sendo esta averbação feita "ex vi" do que dispõe o artigo 167, II, 12, da Lei 6.015/73.

O Escrevente Autorizado:


João Rodrigues Pinto

"continua no verso"

matrícula

127.066

ficha

15

verso

Av. 39 em 22 de setembro de 2016

Prenotação 413.361 - 16/09/2016

DECISÃO

Pelo Mandado datado de 12 de setembro de 2016, assinado digitalmente pela Dra. Adriana Genin Fiore Basso, MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos do processo nº 1065645-87.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - Incorporação Imobiliária, que tem como requerente LUIZ ALBERTO SAMPAIO FERREIRA, e como requeridas HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA. e a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA., já qualificadas, foi determinada a presente averbação para consignar a existência da presente ação, relativa à unidade autônoma nº 92, do imóvel situado na Rua Heitor Penteado, nº 2114, objeto desta matrícula.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av. 40 em 19 de outubro de 2016

Prenotação 414.819 - 13/10/2016

DECISÃO

Pelo Mandado datado de 11 de outubro de 2016, assinado digitalmente pelo Dr. Fernando Antonio Tasso, MM. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, extraído dos autos (Processo nº 1111588-30.2016.8.26.0100) de Procedimento Comum - Responsabilidade do Fornecedor, que tem como requerente JULIANA COIN, e como requeridas a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA. e HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., já qualificadas,
"continua na ficha 16"

matrícula

127.066

ficha

16

São Paulo, 19 de outubro

de 2016

continuação da ficha 15...

foi determinada a presente averbação para constar que, foi deferida tutela provisória, para determinar a inalienabilidade do apartamento nº 124, 12º andar, do empreendimento da Rua Heitor Penteado nºs 2096/2016, matrícula 127.066 desta Serventia, bem como o bloqueio de atos de alienação da unidade.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 41 em 16 de dezembro de 2016

Prenotação 418.021 - 12/12/2016

DECISÃO - (BLOQUEIO)

Pelo Mandado contido na decisão-ofício de 08 de dezembro de 2016, assinado digitalmente pelo Dr. Christopher Alexander Reisin, MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos do processo nº 1111587.45.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - Responsabilidade do Fornecedor, que tem como requerente FELIPE COIN, e como requerida a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA., e outro, é feita a presente averbação para consignar que, foi deferido a antecipação dos efeitos da tutela para constar o bloqueio desta matrícula, especificamente no que concerne ao apartamento nº 103.

O Escrevente Autorizado:

Juiz Rodrigues Pinto

continua no verso

matrícula

127.066

ficha

16

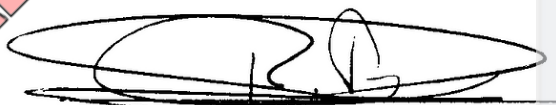
verso

Av. 42 em 19 de dezembro de 2016
Prenotação 418.114 - 13/12/2016

DECISÃO

Pelo Mandado contido no ofício datado de 12 de dezembro de 2016, assinado digitalmente pelo Dr. Rogério Marrone de Castro Sampaio, MM. Juiz de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos do processo nº 1133813-44.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - Compra e Venda, que tem como requerente PONTUAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS LTDA, e como requeridas HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA. e a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA., foi concedida a tutela provisória, para determinar a presente averbação, para constar a existência da presente ação, e dos direitos da autora referentes às frações ideais vinculadas à unidade autônoma nº 101, localizada no 10º andar do edifício construído na Rua Heitor Penteado nº 2100/2114, nesta Capital, com uma vaga indeterminada na garagem coletiva, nos termos do art. 54, IV, da Lei 13.097/2015.

O Escrevente Autorizado:


Jaíro Rodrigues Pinto

Av. 43 em 17 de janeiro de 2017
Prenotação 419.283 - 11/01/2017

DECISÃO

Do mandado datado de 28 de novembro de 2016, assinado digitalmente pelo Dr. Guilherme Silveira Teixeira, MM. Juiz de Direito da 33ª Vara Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, extraído dos autos do Proc. nº 1008811- continua na ficha 17

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula
127.066

ficha
17

São Paulo, 17 de janeiro

de 2017

continuação da ficha 16.

40.2016.8.26.0011 - Procedimento Comum - Obrigações, que tem como requerente, OSMAR BENETTI REY, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, à Passo da Pátria, nº 1407, apto. 72, Bloco B-1, Bela Aliança, e como requeridas, a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA., com endereço à rua João Moura, 661, cj. 11 e 19, Pinheiros, e a COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIBRACON, com o mesmo endereço, já qualificadas, consta que, foi determinada a presente averbação para ficar constando o registro da presente ação e bloqueio de atos de alienação, cessão ou transferência, junto ao imóvel objeto desta matrícula, com relação à fração ideal correspondente a unidade imobiliária autônoma nº 43 e respectivas vagas de garagem.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 44 em 24 de janeiro de 2017

Prenotação 419.558 - 18/01/2017

DECISÃO

Pelo Mandado contido no ofício datado de 13 de janeiro de 2017, assinado digitalmente pela Drª Tonia Yuka Kôroku, MM. Juíza de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos do processo nº 1133837-72.2016.8.26.0100 (C 2270) - Procedimento Comum - Compra e Venda, que tem como requerente CLAUDIA CASTANHO DO VALE, brasileira, casada, empresária, RG nº 17.032.317-1, CPF/MF nº

continua no verso

matrícula

127.066

ficha

17

verso

091.902.858-67, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Carlos Weber nº 790, apto 214, Vila Leopoldina, e como requeridas HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA. e CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA., já qualificadas, para determinar a presente averbação, com o fito de dar conhecimento a terceiros do teor do "Instrumento Particular de Compromisso de Cessão de Direitos Quitado", firmado em 13 de junho de 2014 entre a requerente e a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA., tendo por objeto a compra do apartamento nº 51, localizado no 5º andar do edifício construído na Rua Heitor Penteado nºs 2100/2114, nesta Capital, com uma vaga indeterminada na garagem coletiva do edifício.

O Escrevente Autorizado:

Wilson Adolpho

Av. 45 em 29 de maio de 2017
Prenotação 425.894 - 10/05/2017

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 08 de maio de 2017, protocolo de indisponibilidade nº 201705.0817.00281862-IA-440, processo nº 00882005320085100016, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de SONIA MARIA CAZZOLI, inscrita no CPF/MF sob nº 141.267.918-41, tendo como emissor da ordem o Comitê Gestor do Sistema -STF - Supremo Tribunal

continua na ficha 18

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

127.066

ficha

18

São Paulo, 29 de maio

de 2017

continuação da ficha 17.

Federal - TST - Tribunal Superior do Trabalho - DF -
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

O Escrevente Autorizado:

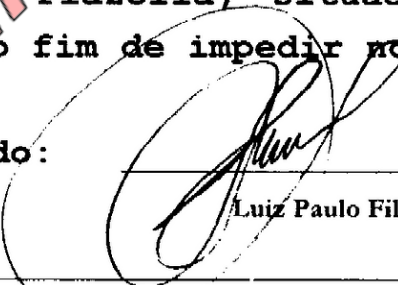

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 46 em 17 de maio de 2018
Prenotação 441.946 - 10/05/2018

DECISÃO

Pelo mandado contido na Decisão datado de 09 de novembro de 2016, assinado digitalmente pela Dra. Celina Dietrich Trigueiros Teixeira Pinto, MMª Juíza de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, extraído dos autos do (Processo nº 1111288-68.2016.8.26.0100) da Ação Imissão na Posse, que tem como requerente MILTON VALADARES BAHIA FILHO, e como requerido, CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA., foi deferido apenas parcialmente a liminar, sem prejuízo de nova análise após a contestação, para o fim de ficar constando a averbação da presente ação na matrícula do imóvel consistente na unidade autônoma nº 34, localizada no 3º andar do Edifício Astor Piazzolla, situado na Rua Heitor Penteado nº 2.116, para o fim de impedir nova alienação.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

continua no verso

matrícula

127.066

ficha

18

verso

Av. 47, em 22 de setembro de 2020

Prenotação 474.403 - 18/09/2020

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pela petição datada de 18 de setembro de 2020, o Dr. Rodrigo William Austin de Oliveira, brasileiro, advogado, OAB/SP nº 257.275, requereu a presente averbação para ficar constando o CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 45, nesta matrícula, em nome de SONIA MARIA CAZZOLI, pois o CPF/MF dela constante é diverso do CPF/MF. da proprietária, que é 598.300.268-68, constante do registro nº 18, retro, tratando-se, pois de homonímia.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 46 em 22 de março de 2022

Prenotação 498.867 - 14/03/2022

PENHORA

Da Certidão datada de 13 de março de 2022 (PH000407009), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Claudia Cerantola, tendo como Escrivã/Diretora da 9ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Federal desta Capital, a Sra. Mara Denise Duarte Diniz Teruel, extraída dos autos (Processo nº 0030031-66.2017.4.03.6182) da ação de Execução Fiscal movida pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 00.394.460/0471-05, contra HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., CNPJ/MF nº 17.093.933/0001-73, também nomeada depositária, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-45.929,86.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matrícula

127.066

ficha

19

São Paulo,

15 de

setembro

de

2023

continuação da ficha 18...

Av. 49 em 15 de setembro de 2023

Prenotação 522.522 - 05/09/2023

PENHORA

Pelo Mandado datado de 16 de março de 2023, assinado eletronicamente por Mahira Feres Furlan, extraído dos autos (Processo de Origem nº 0030941-69.2008.4.01.3400) da Ação de Execução movida pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, contra CAZZOLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME; e, SONIA MARIA CAZZOLI, CPF/MF nº 598.300.268-68, já qualificada, consta que o Dr. Higino Cinacchi Junior, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, determinou a averbação de PENHORA sobre a parte ideal correspondente de 3,234% que a executada possui no R.18, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido dado à causa o valor de R\$-112.680,00 (em 06/08/2008).

O Escrevente Autorizado:

Ariene Ricardo Silva

Av. 50 em 25 de outubro de 2023

Prenotação 524.558 - 23/10/2023

"EX OFFICIO" - CANCELAMENTO DE PENHORA

"Ex vi" do que dispõe o artigo 213, da Lei 6.015/73, alteradas pelas Leis nºs 10.931, de 02 de agosto de 2004, e, 14.382 de 27 de junho de 2022, é feita a presente averbação para o fim de ficar constando o CANCELAMENTO da PENHORA averbada sob nº 49, em 15 de setembro de 2023, nesta matrícula, por ter sido feita indevidamente, em nome de SONIA MARIA CAZZOLI, tratando-se, pois de homonímia, conforme averbação feita sob nº 47, em 22 de setembro de

continua no verso

matricula

127.066

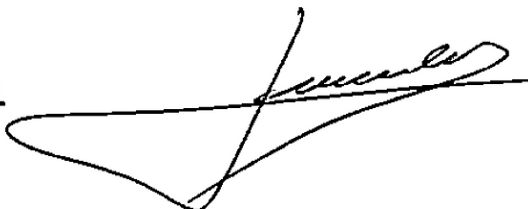
ficha

19

verso

2020, retro, feita por petição datada de 18 de setembro de 2020, requerida pelo Dr. Rodrigo William Austin de Oliveira, escaneada por esta Serventia.

O Oficial



Artur Ricardo Silva
Escrivente Autorizado

Av. 51 em 08 de fevereiro de 2024

Prenotação 528.954 - 31/01/2024

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado datado de 29 de janeiro de 2024, protocolo de indisponibilidade nº 202401.2914.03134900-IA - 009, processo nº 00182228020188260100, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., CNPJ/ME nº 17.093.933/0001-73, tendo como emissor da ordem o TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - São Paulo - Central - 2ª Ofício Falência e recuperações Judiciais.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73